



PREFEITURA DE ITATI

LEI N° 534 de 04 de dezembro de 2008.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 091/08,
Que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Especial na vigente Lei Orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, PREFEITO DE ITATI, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial , na importância de R\$ 4.490,64(Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para suprir a seguinte rubrica:

08-SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

03-Gastos com Recursos vinculados

2064-Convenio PBT

44.90.52.00/2064-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.490,64

TOTAL:..... R\$ 4.490,64

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito “Especial ” objeto do artigo 1º acima, a “ REDUÇÃO “ da seguinte rubrica:

08-SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

03-Gastos com Recursos vinculados

2064-Convenio PBT

33.90.30.00/2064-Material de Consumo.....R\$ 3.490,64

33.90.39.00/2064-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 1.000,00

TOTAL:..... R\$ 4.490,64

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 04 de dezembro de 2008

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, para execução do vigente Orçamento no ano de 2008.

Itati, 27 de Novembro de 2008

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

